



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO
CONHECIMENTO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2450
E-mail: ppgegc@contato.ufsc.br

Edital 001/PPGEGC/2019

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES-PROEX, CNPq e FAPESC no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2019.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX, CNPq e FAPESC no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC obedecendo à classificação deste Edital.

1.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e

II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 desde edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Quando da implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá:

- a. estar regularmente matriculado no PPGEGC e não estar em trancamento ou em prorrogação.
- b. ter dedicação em tempo integral ao curso do PPGEGC;
- c. não ter vínculo empregatício (exceto se estiver oficialmente liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos);

- d. não possuir relação de trabalho com a UFSC;
- e. estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;
- f. não acumular a percepção de bolsas deste edital com outra proveniente de recurso público;
- g. comprometer-se a realizar atividades de pesquisas, ensino ou extensão durante a vigência da bolsa;
- h. envolver-se no desenvolvimento das atividades estratégicas do PPGEGC;
- i. realizar estágio docência; e
- j. manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGEGC¹.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Período de Inscrição: **08/02/2019 a 15/02/2019, das 7h30min às 13h30min.**

3.2 Divulgação dos resultados da seleção: até **22/02/2019.**

3.3 Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas de bolsas ao PPGEGC e seguindo as orientações do Anexo II.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa (inclusive os ingressantes em 2019) deverão inscrever-se na secretaria do curso, no período de **08/02/2019 a 15/02/2019, das 7h30min às 13h30min.**

4.2. Os candidatos à bolsa deverão entregar a seguinte documentação impressa:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado.

4.2.2. Comprovantes dos itens indicados na Tabela 1 - Anexo I, constantes no Currículo Lattes **a partir de 2014.**

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem segundo o modelo apresentado no Apêndice I** e entregue na secretaria no momento da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos candidatos serão considerados os itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2014.** A classificação será determinada com base na Tabela do Anexo I. A pontuação de cada candidato será calculada por:

¹ As normas “Boas Práticas para Bolsista do PPGEGC” estão disponíveis no link http://www.egc.ufsc.br/wp-content/uploads/2018/02/Boas-praticas-Bolsistas-Fev01-2018_Final.pdf.

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_i \times P_i)$$

onde Q_i é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com o Anexo I.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.2.2. no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- i. aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
- ii. antiguidade medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- iii. média final no processo seletivo, no caso de candidatos com o mesmo ano de ingresso;
- iv. candidato com maior idade.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24h, o qual deve ser protocolado na secretaria do PPGEGC.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2019.

Prof^a. Gertrudes Aparecida Dandolini, Dra.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO
CONHECIMENTO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2450
E-mail: ppgegc@contato.ufsc.br

ANEXO I

TABELA COM ITENS A SEREM AVALIADOS, RESPECTIVOS PESOS E
PONTUAÇÃO MÁXIMA

Família	Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 15)	Peso (Pi – peso de cada item)	Pontuação máxima
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*, ***	1.1. Resumo	5	-
	1.2. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	10	160
	1.3. Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	20	200
	1.4. Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,511	100	-
	1.5. Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,679 e 3,510	85	-
	1.6. Artigo completo em periódicos B1 ou JCR entre 1,491 e 2,678	70	-
	1.7. Artigo completo em periódicos B2 ou JCR entre 0,401 e 1,490	55	-
	1.8. Artigo completo em periódicos B3, JCR entre 0,000 e 1,489 ou SJR acima de 0,275	40	400
	1.9. Artigo completo em periódicos B4 e B5, SJR entre 0,000 e 0,274	20	200
	1.10. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e na língua portuguesa	85	320
	1.11. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e em língua estrangeira.	100	200
	1.12. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e na língua portuguesa	20	200
	1.13. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e em língua estrangeira.	30	150
2. PATENTES E REGISTROS	2.1. Patente	50	250
	2.2. Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35	175

3. PRODUÇÃO TÉCNICA	3.1 Livro organizado com ISBN, Editora e no mínimo 50 páginas.	50	250
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	4.1. Projeto de Iniciação Científica (por ano) (PIBIC/PIBITI ou equivalente)*****	10	-

* Artigos no prelo serão contabilizado com 50% da pontuação (desde que devidamente comprovado o aceite do periódico). Para efeito de pontuação de Artigos Completos em Periódicos que estejam classificados em mais de uma área, será considerada a área de maior estrato no Qualis CAPES disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

** A documentação comprobatória deve indicar que o evento é internacional.

*** Para os artigos com fator de impacto JCR ou SJR, o candidato a bolsa deve apresentar o comprovante do fator de impacto da revista.

***** Item válido somente para o Mestrado. Serão considerados os anos de participação. O termo de Outorga ou uma declaração do Coordenador do projeto deve ser apresentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO
CONHECIMENTO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2450
E-mail: ppgegc@contato.ufsc.br

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

O aluno deverá ter sido classificado neste Edital de Seleção de Bolsistas do PPGEGC.

O aluno deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada (CAPES-PROEX, CNPq, FAPESC). Alunos em trancamento ou em prorrogação não podem receber bolsa.

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o aluno será informado e deverá entregar os seguintes documentos (disponíveis no site: <http://www.egc.ufsc.br/pos-graduacao/instrucoes-e-formularios/#bolsas>) na secretaria do PPGEGC para implementação da bolsa:

1. O Cadastro do Bolsista devidamente preenchido (isto será realizado pela secretaria);
2. O Termo de Compromisso do PPGEGC e PRPG preenchidos e assinados;
3. Plano de trabalho (para bolsista FAPESC)
4. A cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, da página que conste o último contrato de trabalho, e a posterior em branco;
5. CPF ativo na receita federal;
6. Conta bancária no Banco do Brasil (não pode ser conta poupança).